



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito



Decreto N° 889/12

Seropédica, 14 de agosto de 2012.

"Declara luto oficial pelo falecimento da autoridade que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

Considerando o falecimento do Honroso Senhor **Anistálio Garcia Rodrigues**, ocorrido nesta data, no Município de Seropédica, onde se encontrava radicado;

Considerando, a relevância dos serviços prestados, e o legado que o Ex-Vice-Prefeito de Itaguaí, e homem público **Anistálio Garcia Rodrigues**, deixou como exemplo e modelo de dignidade.

Decreta:

Art. 1º - Luto Oficial, por 3 (três) dias, no Município de Seropédica, a partir desta data, 14 de agosto de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


Alcir Fernando Martinazzo
Prefeito

PUBLICAÇÃO
ED.: 864 DE: 15.08.12
JORNAL: Atual
PÁGINA: -10-